



TC-029.179/2008-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Cultura.

Responsáveis: Cristiano alves Cavalcante e outros.

Ementa: Tomada de contas especial. Não comprovação da boa e regular aplicação de recursos públicos federais repassados na forma da Lei Rouanet (Lei 8.313/1991). Solidariedade. Contas irregulares, débito e multa.

Relator: José Jorge.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Luis Sérgio dos Santos e pela Sra. Isabel Lopes Martins (peça 64), em face do Acórdão 8788/2012 – TCU – 2ª Câmara, em que examinam Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 6232/2011 – TCU – 2ª Câmara.

Tendo em vista o disposto no art. 48, §3º, inciso II, da Resolução TCU nº 191/2006 c/c o art. 48, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro JOSÉ JORGE, relator do Acórdão embargado.

Serviço de Administração – Serur, em 22/11/2013.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Antonio Martins dos Santos

Chefe do SA/Serur em substituição